

## PEDIDO DE AUXÍLIO JUDICIÁRIO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL

O presente formulário deve ser utilizado pelas autoridades competentes às quais se aplica, ao abrigo do Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

As informações fornecidas devem ser pertinentes e não devem exceder o necessário para executar o pedido, em conformidade com os requisitos pertinentes em matéria de proteção de dados.

### SECÇÃO A

Referência do caso:

**Esta é a vossa referência e será utilizada em toda a correspondência. Se tiver várias referências (por exemplo, referência do tribunal e da autoridade central), inclua todas.**

Estado requerente: .....

Autoridade requerente: .....

Estado requerido: .....

Autoridade requerida (se conhecida): .....

### SECÇÃO B: Urgência

Indicar se existe alguma urgência devido a:

- Elementos de prova dissimulados ou destruídos
- Data iminente do julgamento
- Uma pessoa detida
- Prazo de prescrição expirando
- Qualquer outro motivo

Especifique abaixo:

.....

Os prazos para a execução do pedido estão fixados no artigo 640.º do Acordo de Comércio e Cooperação. No entanto, se este pedido for urgente e/ou exigir uma ação até/numa data específica, queira especificar e explicar a razão para tal:

### SECÇÃO C: Confidencialidade

- Este pedido é confidencial

Se aplicável, facultar informações adicionais:

SECCÃO D: Relação com um pedido de assistência anterior ou simultâneo

Queira identificar quaisquer ações empreendidas nestes processos ou em processos conexos para obter estas provas por outras vias, se aplicável. Indicar se este pedido de assistência mútua complementa um pedido/pedidos de assistência anteriores ou simultâneos ao Estado requerido e, se aplicável, a outro Estado.

- Envolvimento anterior com autoridades policiais, promotores ou outras autoridades

Facultar informações pormenorizadas sobre qualquer contacto prévio do Estado requerente, incluindo o nome do Estado, a autoridade contactada, os contactos pertinentes e os números de referência de eventuais casos:

**Para obter mais informações sobre essas atividades de cooperação, consulte "Cooperação (policia) de Execução da Lei" nas nossas Diretrizes do MLA: [Diretrizes do MLA para autoridades estrangeiras - GOV.UK \(www.gov.uk\)](http://www.gov.uk)**

- Pedido anterior, conexo ou simultâneo, de assistência mútua ou de decisão europeia de investigação

Facultar informações relevantes para identificar os outros pedidos, incluindo o nome do Estado, a autoridade à qual foram transmitidos, a data do pedido e os números de referência indicados pelas autoridades requerente e requerida: .....

.....

- Outros

Se relevante, facultar informações relativas a esse outro pedido de assistência:

.....

.....

.....

SECCÃO E: Fundamentos do pedido

1. Qualificação da(s) infração(ões)

Para garantir que este pedido é enviado ao organismo competente, qual a natureza e qualificação jurídica da(s) infração(ões) para a(s) qual(is) é apresentado(s) o pedido:

.....  
.....

Indicar a pena máxima, o prazo de prescrição e, se aplicável, o texto da disposição/código legal, incluindo as disposições relevantes relativas às sanções:

**No que diz respeito a qualquer prescrição aplicável, bastará expressar o prazo de prescrição, não havendo exigência de anexar a disposição em si.**

2. Resumo dos factos

Descrição do comportamento na origem da(s) infração(ões) para a qual é solicitada assistência, e resumo dos factos subjacentes:

**Queira apresentar um resumo conciso dos factos do caso. Tal pode incluir, entre outros, a data, a localização e a natureza da conduta criminosa, incluindo os principais assuntos envolvidos e o seu papel na prática da infração. É imperativo que a relevância da assistência solicitada seja explicada.**

Para a citação ou notificação dos atos processuais e das decisões judiciais, apresentar um breve resumo do(s) ato(s) e/ou decisão(ões) a citar ou notificar, se não estiver disponível na língua do Estado requerido:

.....

Para outros pedidos, descreva de que forma as provas/medidas solicitadas podem ajudar a investigar e a instaurar ações penais contra a(s) infração(ões):

**Explicar, em todos os casos, a pertinência de cada medida solicitada.**

Fase da investigação/processo:

Investigação

Acusação

Julgamento

outros, especificar: .....

.....  
.....

Descrição dos riscos associados à obtenção destes elementos de prova, se aplicável:.....

.....  
.....

Quaisquer outras informações que o Estado requerente considere úteis à autoridade de execução na execução do pedido de assistência, se aplicável:.....

.....  
.....

3. Trata-se de uma infração de condução, na aceção do n.º 6 do artigo 640.º do Acordo de Comércio e Cooperação:

- Sim
- Não

**Se respondeu "Sim" à Pergunta 3, certifique-se de que incluiu a matrícula do veículo no resumo dos factos da Secção E (Pergunta 2).**

4. Tipo de processo para o qual o pedido é apresentado:

- processos relativos a infrações cuja sanção, no momento do pedido de assistência, seja da competência das autoridades judiciárias do Estado requerente
- os recursos intentados pelas autoridades administrativas relativamente a factos puníveis nos termos do direito nacional do Estado requerente ou requerido por constituírem infrações às regras de direito, sempre que a decisão possa dar lugar a recurso para um tribunal competente, nomeadamente em matéria penal.

SECÇÃO F: Identidade das pessoas singulares ou coletivas em causa

**Podemos precisar dos detalhes do assunto para considerar o seu pedido. Pode querer realizar mais inquéritos para os obter, por exemplo, através da Europol ou da Interpol ou de outras autoridades responsáveis pela aplicação da lei, ou através da cooperação policial. Consulte as nossas [diretrizes de MLA para autoridades estrangeiras - GOV.UK \(www.gov.uk\)](http://www.gov.uk) para obter mais informações.**

Queira facultar apenas informações que sejam relevantes e não excedam o necessário para este pedido. Se estiver em causa mais do que uma pessoa, queira facultar as informações relativas a cada pessoa.

1. Indicar todas as informações, se forem conhecidas, relativas à identidade da(s) pessoa(s) abrangida(s) pela medida: **Se a medida ou medidas forem abrangidas por mais do que uma pessoa, queira incluir também os seus dados.**

i) No caso de pessoa(s) singular(es)

Nome: .....

Apelido: .....

Outras denominações relevantes, se aplicável: .....

Pseudónimos, se aplicável: .....

Sexo: .....

Nacionalidade: .....

Número de identidade ou de segurança social: .....

Tipo e número do(s) documento(s) de identidade (bilhete de identidade, passaporte), se disponível: .....

Data de nascimento: .....

Local de nascimento: .....

Residência e/ou morada conhecida; Se a morada não for conhecida, indicar a última morada conhecida: .....

Local de trabalho (incluindo contactos): .....

Outros dados de contacto (e-mail, número de telefone): .....

Língua(s) que a pessoa compreende: .....

Descreva a posição que a pessoa em causa ocupa atualmente no processo:

Suspeito ou acusado

Vítima

Testemunha

Perito

Terceiros

Outros (especificar): .....

ii) No caso da(s) pessoa(s) coletiva(s)

Designação: .....

Forma da pessoa coletiva: .....

Denominação abreviada, denominação comumente utilizada ou designação comercial, se aplicável: .....

Sede social/sede: .....

Número de registo: .....

Morada da pessoa coletiva: .....

Outros dados de contacto (e-mail, número de telefone): .....

Nome do representante da pessoa coletiva: .....

Descreva a posição que a pessoa em causa ocupa atualmente no processo:

- Suspeito ou acusado
- Vítima
- Testemunha
- Perito
- Terceiros
- Outros (especificar): .....

2. Quaisquer outras informações pertinentes:

.....  
.....

SECÇÃO G: Medida necessária

1. Especificar a medida exigida:

- Busca e apreensão (Se assinalado o ponto H1 deve ser preenchido)

**Tenha em atenção que as provas bancárias são obtidas através de uma ordem judicial conhecida como Ordem de Produção no Reino Unido, e não através de uma pesquisa.**

- Fornecimento de documentos e/ou registos comerciais
- Fornecimento de materiais bancários ou informações de outras instituições financeiras (Se assinalada a secção H2 deve ser preenchida)
- Citação e notificação dos atos processuais e das decisões judiciais com a assistência do Estado requerido
- Obtenção de informações ou provas que já estejam na posse do Estado requerido
- Obtenção de informações contidas em bases de dados detidas por autoridades policiais ou judiciárias
- Devem ser preenchidas as declarações e audições (se assinaladas a secção F (Identidade das pessoas singulares ou coletivas em causa) e a secção I (formalidades e procedimentos solicitados para a execução)

**Se necessitar de uma declaração ou audiência, inclua também uma lista de perguntas a fazer.**

- testemunha
- perito
- pessoa suspeita ou acusada
- vítima
- Terceiros
- Audiência por videoconferência, conferência telefónica ou outra transmissão audiovisual. (Se a secção H4 estiver assinalada, deve ser preenchida):
- testemunha
- perito
- pessoa suspeita ou acusada

**Chama-se a atenção para o facto de que, em conformidade com o n.º 9 do artigo 9.º do Segundo Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, o Governo do Reino Unido declara que não permitirá a utilização de videoconferências se a testemunha em questão for o arguido ou o suspeito e a audiência for: ou faça parte do julgamento dessa pessoa.**

- vítima
- Terceiros
- Obtenção de dados de subscritor/entidade (Se assinalada a secção H3 deve ser preenchida)
- Obtenção de dados de tráfego/eventos (incluindo localização) (Se assinalada a secção H3 deve ser preenchida)

Obtenção de dados de conteúdo (Se assinalada a secção H3 deve ser preenchida)

Medida de investigação que implica a recolha de provas em tempo real, de forma contínua e ao longo de um determinado período de tempo:

acompanhamento de operações bancárias ou outras operações financeiras

entregas controladas

outro (Em caso afirmativo, queira especificar):.....

Medida(s) provisória(s) com o objetivo de preservar provas, mantendo uma situação existente ou proteção de interesses jurídicos em perigo (se assinalada a secção H5 deve ser preenchida)

Transferência temporária de uma pessoa detida para o Estado requerente (se assinalada a secção H6 deve ser preenchida)

Transferência temporária de uma pessoa detida para o Estado requerido (se assinalada a secção H6 deve ser preenchida)

Investigação encoberta (Se assinalada a secção H7 deve ser completada)

Outros (em caso afirmativo, especificar):

**Note-se que o Reino Unido já não é parte em quaisquer acordos internacionais que permitam expressamente a interceção de comunicações ao abrigo do MLA. Por conseguinte, as autoridades centrais não podem aceitar pedidos de interceção de comunicações provenientes de qualquer país. ....**

.....  
.....

2. Descreva a assistência necessária e, se conhecida, os locais onde se encontra ou se presume que os elementos de prova se encontram e todas as informações necessárias para a execução desta medida. Para solicitar quaisquer formalidades ou procedimentos, consulte a secção I: .....

.....  
.....

SECÇÃO H: Requisitos adicionais para determinadas medidas

Preencher as secções pertinentes à(s) medida(s) de investigação requerida(s):

SECÇÃO H1: Busca e apreensão

**Consulte as nossas [diretrizes de MLA para autoridades estrangeiras - GOV.UK \(www.gov.uk\)](http://www.gov.uk) para obter orientações sobre "Busca e Apreensão".**

Pessoa singular ou coletiva ligada à pesquisa. Se houver mais do que um, queira facultar informações pormenorizadas relativamente a cada um deles:

.....  
.....

Instalações a serem revistas. Queira fornecer informações pormenorizadas sobre a ligação da pessoa às instalações. Se houver mais do que um, queira fornecer as informações relativas a cada um:

**Precisamos de uma morada (incluindo código postal) para considerar o seu pedido. Também recomendamos que confirme que a morada está atualizada. Pode querer realizar mais inquéritos para obter estas informações, por exemplo, através da Europol ou da Interpol ou de outras autoridades responsáveis pela aplicação da lei ou pela cooperação policial. Consulte as nossas [diretrizes de MLA para autoridades estrangeiras - GOV.UK \(www.gov.uk\)](http://www.gov.uk) para obter mais informações.**

Que provas estão a ser procuradas? Identifique o material para o qual pretende pesquisar com o máximo de detalhe possível: .....

.....  
.....

Por que razão considera provável que os elementos de prova sejam encontrados no local acima mencionado e sejam relevantes e de valor substancial para a investigação:.....

.....  
.....

Existe algum risco de recuperação de material privilegiado? Em caso afirmativo, queira fornecer pormenores: **Note-se que o Reino Unido não pode fornecer material que esteja sujeito ao segredo de justiça.**

.....  
.....  
.....

Algum funcionário do Estado requerente terá de estar presente nas buscas? (Em caso afirmativo, queira fornecer informações pormenorizadas na secção I):

Sim

Não

Qualquer informação conhecida relativa a investigações em outros estados que possa impactar este pedido de busca e apreensão: .....

.....  
.....

Fornecer quaisquer outras informações relevantes relativas à busca e apreensão: .....

.....

SECÇÃO H2: Prestação de informações sobre contas bancárias ou outras contas financeiras

**Use também esta secção se estiver a procurar provas relacionadas a contas de cripto moedas.**

Se estiver em causa mais do que uma conta, queira facultar as informações relativas a cada conta.

Queira especificar quais as informações solicitadas:

- Informações sobre contas bancárias que a pessoa possui ou em relação às quais tem procuração
- Informações sobre outras contas financeiras que a pessoa detenha ou em relação às quais tenha procuração

Informação sobre operações bancárias:

- Extratos bancários
- Documentação de abertura de conta
- Procuração ou nome adicional por conta
- Outros (em caso afirmativo): .....

Informações sobre outras operações financeiras:

- Extratos de conta
- Documentação de abertura de conta
- Procuração ou nome adicional por conta
- Outros (em caso afirmativo, especificar): .....

**Se necessitar de provas de cripto moeda, indique-o aqui.**

Se disponível, forneça: .....

Nome do Titular da conta: .....

Nome do banco/instituição financeira: .....

IBAN ou Número de Conta e Código de Transferência: .....

Escala de tempo para as transações: .....

**Precisamos dos detalhes da conta para considerar o seu pedido. O Reino Unido não dispõe de um registo central de contas bancárias, pelo que poderá querer realizar mais inquéritos para as obter. Por exemplo, através da Europol ou da Interpol ou de outras formas de aplicação da lei para a cooperação policial. Consulte as nossas [diretrizes de MLA para autoridades estrangeiras - GOV.UK \(www.gov.uk\)](#) para obter mais informações.**

- Outros (em caso afirmativo, especificar): .....

**Consulte as nossas diretrizes de MLA para obter detalhes completos sobre as informações que deve incluir para solicitações de cripto moedas.**

Apresentar uma justificação adicional das razões pelas quais estes elementos de prova são suscetíveis de ser relevantes e de valor substancial para a investigação, incluindo a ligação da conta ao crime cometido:

.....  
.....

Se necessário, facultar todas as informações adicionais suscetíveis de serem necessárias para executar o pedido: .....

.....

**SECÇÃO H3: Dados relativos a subscritor, tráfego, localização e conteúdo**

Tipo de dados solicitados:

Dados do subscritor/entidade (por exemplo, subscrição do número de telefone ou morada IP), especificar: .....

Dados de tráfego/eventos, especificar:.....

Dados de localização, especificar: .....

Dados de conteúdo (por exemplo, dump da Web/caixa de correio ou log de mensagens, instantâneo), especificar: .....

Outros, especificar: .....

Todas as solicitações de subscritor, tráfego ou localização e dados de conteúdo exigem as seguintes informações:

Data (DD/MM/AAAA): .....

Carimbo de data/hora (hh:mm:ss): .....

Fuso horário: **Faculte o fuso horário em relação ao UTC. Exemplo, UTC+1**

Faculte mais detalhes para ajudar a identificar os dados solicitados:

**Precisamos destes detalhes para considerar o seu pedido. Pode querer realizar mais inquéritos para os obter, por exemplo, através da Europol ou da Interpol ou de outras autoridades responsáveis pela aplicação da lei ou pela cooperação policial.**

Morada IP (e número da porta, se aplicável): .....

Telefone(s): .....

Número(s) IMEI: .....

Outros (especificar): .....

**SECÇÃO H4: Conferência por vídeo ou telefone ou outras transmissões audiovisuais**

**Preencha também a Secção F.**

Se for solicitada uma audiência por conferência (vídeo ou telefone) ou outra transmissão audiovisual:

Indicar o nome da autoridade que conduzirá a audiência (incluir o nome da pessoa que conduzirá a audiência/contactos/língua, se disponíveis):.....

.....

Data(s) proposta(s) (DD/MM/AAAA): .....

Hora de início da conferência (hh:mm:ss): .....

Fuso horário: .....

Duração aproximada da audiência: .....

Detalhes técnicos:

Nome do sítio: .....

Sistema de comunicação:.....

Contactos do técnico (língua): .....

Data e hora do pré-teste: .....

Dados de contacto do operador de pré-ensaio, se conhecidos: .....

Regime linguístico e de interpretação: .....

Quaisquer outros requisitos (em caso afirmativo, queira especificar): .....

.....

.....

.....

Este pedido diz respeito a um arguido ou ao suspeito e a audiência é ou faz parte do julgamento dessa pessoa

**Chama-se a atenção para o facto de que, em conformidade com o n.º 9 do artigo 9.º do Segundo Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, o Governo do Reino Unido declara que não permitirá a utilização de videoconferências se a testemunha em questão for o arguido ou o suspeito e a audiência for: ou faça parte do julgamento dessa pessoa.**

Motivo(s) pela qual não é desejável ou possível a presença pessoal da testemunha ou do perito: .....

.....

Especificar se a pessoa, o suspeito ou o arguido deu o seu consentimento:

Sim

Não

Solicito que se solicite o consentimento da pessoa antes de este pedido prosseguir

**Faculte detalhes do consentimento em "quaisquer outros requisitos" acima.**

**SECÇÃO H5: Medidas provisórias**

Se for requerida uma medida provisória para efeitos de preservação de provas, manutenção de uma situação existente ou proteção de interesses jurídicos ameaçados, indicar se:

- o bem deve ser transferido para o Estado requerente
- o bem deve permanecer no Estado requerido; indicar uma data estimada para:

levantamento da Medida Provisória: .....  
para a apresentação de um pedido subsequente relativo ao elemento: .....

**SECÇÃO H6: Transferência de uma pessoa detida**

(1) Se for solicitada uma transferência temporária para o Estado requerente de uma pessoa detida para efeitos de investigação, indicar se a pessoa consentiu nesta medida:

- Sim
- Não
- Solicito que se solicite o consentimento da pessoa

(2) Se for solicitada uma transferência temporária para o Estado requerido de uma pessoa detida para efeitos de investigação, indicar se a pessoa consentiu nessa medida:

- Sim
- Não

Se necessário, queira facultar informações adicionais: .....

**SECÇÃO H7: Investigações sigilosas**

Indique as razões pelas quais considera que a medida de investigação sigilosa é relevante para efeitos do processo penal:

.....  
.....  
.....

Queira facultar as seguintes informações:

(a) Informações para efeitos de identificação do objeto da investigação sigilosa:

**Queira facultar o máximo de informações possível sobre o assunto, se conhecido, e facultar pormenores na secção F.**

b) Data de início pretendida e duração da medida sigilosa: .....

c) Dados relativos aos veículos/morada da medida sigilosa: .....

d) Se necessário, facultar quaisquer informações adicionais relevantes para a execução do presente pedido: .....

.....

SECÇÃO I: Formalidades e procedimentos exigidos para a execução

1. Assinalar e preencher, se aplicável

Solicita-se que a autoridade relevante/competente do Estado requerido cumpra as seguintes formalidades e procedimentos (incluindo quaisquer direitos/advertências/advertências que devam ser comunicados à pessoa):

**Tenha em atenção que o Reino Unido exige que sejam fornecidos direitos e formalidades processuais antes de um pedido poder ser executado. Certifique-se de que estipula todos os requisitos e anexe cópias das disposições estatutárias que estabelecem quaisquer direitos/procedimentos/formalidades a cumprir. Em alternativa, indicar se não existem formalidades/procedimentos a seguir**

.....  
.....

2. Assinalar e preencher, se aplicável

Solicita-se a presença de um ou vários funcionários do Estado requerente durante a execução do pedido em apoio das autoridades competentes do Estado requerido.

Nome, cargo e contactos dos funcionários:

.....  
.....

Línguas que podem ser utilizadas para a comunicação, se diferentes da língua indicada na secção J:

.....

Natureza da assistência a prestar pelo(s) funcionário(s) do Estado requerente e/ou quaisquer outros pormenores pertinentes:

.....  
.....

3. Transmissão segura de informações e/ou elementos de prova

Especificar uma via segura de transmissão eletrónica, caso a transmissão eletrónica seja aceite:

**Por exemplo, transmissão segura via Egress Workspace. Consulte o nosso [Guia de Instruções Egress](#) para obter mais informações.**

Se a transmissão eletrónica não for aceite ou for inadequada neste caso, indicar o método de transmissão solicitado: .....

.....

SECÇÃO J: Dados relativos à autoridade que apresentou o pedido

**O UKCA utilizará os contactos aqui indicados para transmitir elementos de prova. Certifique-se de que o endereço de e-mail da autoridade (pessoa ou equipa nomeada) que requer as provas está incluído, bem como de quaisquer outras partes que necessitem de acesso.**

1. Nome da autoridade que emitiu o pedido: .....

Nome do representante/ponto de contacto: .....

Morada: .....

Nº de telefone: (indicativo do país) (indicativo da zona): .....

Endereço eletrónico: .....

2. Se diferente do acima referido, nome da autoridade que conduz a investigação criminal: .....

Nome e cargo do funcionário responsável pela investigação criminal:

.....

Morada: .....

Nº de telefone: (indicativo do país) (indicativo da zona): .....

Endereço eletrónico: .....

3. Línguas em que é possível comunicar com a autoridade requerente:

.....

4. Se não for o acima referido, os dados de contacto da(s) pessoa(s) a contactar para obter informações adicionais ou tomar medidas práticas para a transferência de elementos de prova:

Nome/Título/Organização: .....

Morada: .....

Endereço eletrónico: .....

Telefone de contacto: .....

SECÇÃO K: Assinatura

**Tenha em atenção que o Reino Unido aceitará assinaturas eletrónicas. Não são necessárias assinaturas manuscritas.**

Ao assinar este formulário, certifico que:

- o conteúdo do pedido, tal como indicado no presente formulário, é exato e correto,
- esse pedido foi emitido por uma autoridade competente,
- a apresentação desse pedido for necessária para efeitos do processo, e
- as medidas de investigação solicitadas poderiam ter sido ordenadas nas mesmas condições num processo nacional semelhante e, se aplicável, foi obtida a autorização necessária.

Assinatura da autoridade requerente e/ou do seu representante:

Nome: .....

Cargo: .....

Data: .....

Carimbo oficial (se disponível):

Lista dos compartimentos (se aplicável):

**Lembre-se de anexar cópias de toda a legislação relevante, códigos penais, perguntas e direitos, quando aplicável.**